

Questionamento 01:

O Município de Salvador, possui contrato odontológico atualmente vigente?

O Município de Salvador possui duas opções de plano odontológico, quais sejam, o Hapvida +Odonto e SulAmérica Odontológico.

a) Em que pese a resposta anterior ser positiva, há quanto tempo o contrato está vigente?

O contrato vigente foi estabelecido em 60 (sessenta) meses, onde encontra-se no ultimo ano.

b) Qual a operadora do atual contrato, qual o(s) plano(s) e valor(es) praticados atualmente?

As operadoras do contrato atual são Hapvida +Odonto e SulAmérica
Valores praticados independem de faixa etária e ambos são na modalidade básica, seguem os valores abaixo:

Hapvida R\$13,47

SulAmérica R\$12,05

c) O(s) contrato(s) vigente(s) contém as mesmas condições do presente chamamento?

Os contratos vigentes apresentam apenas a modalidade básica, porém para o novo credenciamento, estão previstas também as modalidades Intermediária e Premium.

d) Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses?

A Sinistralidade do plano SulAmerica, nos últimos 12 meses, ficou num percentual de 48,36%, onde o Limite Técnico é de 70%. Já no que diz respeito ao Hapvida +Odonto a sinistralidade ficou estabelecida em 52%

e) Qual o último percentual de índice aplicado?

Hapvida +Odonto 52%

SulAmérica 48,36%

f) Qual o valor da última fatura paga?

Hapvida: R\$ 85.053,50

SulAmérica: R\$101.930,95

Questionamento 02:

O edital não cita qual será o prazo para envio das documentações ou a data de abertura dos envelopes, poderiam esclarecer sobre tal informação?

O prazo para envio das documentações e demais prazos do Credenciamento até o momento está indefinido, até disposição em contrário.

Questionamento 03:

O edital cita que os prestadores deverão ter rede credenciada na Grande Salvador, está correto o entendimento de que tal item se refere à Região Metropolitana de Salvador?

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para atuar(em) como operadora(s) de Plano Odontológico, na modalidade coletivo empresarial, devidamente registradas na ANS, objetivando a prestação de assistência odontológica de acordo com as coberturas previstas no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura dentro da área geográfica de abrangência deste Município, e com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional.

Para Plano Odontológico, as Operadoras deverão oferecer rede credenciada de Assistência Odontológica (Consultórios, Clínicas, Dentistas e outros profissionais colocados à disposição dos usuários do plano, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos), e deverão ter rede credenciada na Grande Salvador/Ba.

a) Em que pese a resposta anterior ser positiva, considerando que alguns Municípios interioranos não possuem prestadores disponíveis para cadastro junto as operadoras odontológicas, podemos apresentar tabela de reembolso para essas áreas?

O reembolso dos procedimentos realizados fora da área de abrangência do plano não será devido.

Questionamento 04:

Em relação a qualificação técnica:

a) O edital cita no item 8.3.3 alínea c, que a comprovação deverá ser de no mínimo de 70.241 beneficiários para o lote 02, já no item 10.4.3.3 do Termo de Referência solicita que sejam 28.700, questionamos qual será o critério utilizado para comprovação?

O quantitativo de vidas da Prefeitura Municipal de Salvador, atualmente, em ambos os planos odontológicos são de 70.241 (setenta mil e duzentos e quarenta e uma), que é considerado o lote 02, que consta na tabela anexada a esse Termo.

Já no que diz respeito a qualificação técnica, é necessária a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) de capacidade técnica, comprovando que a proponente atende, com qualidade, a universo igual ou superior 28.700 (vinte e oito mil e setecentos.)

Questionamento 05:

As carteirinhas e guias odontológicas podem ser disponibilizados digitalmente, evitando desatualização, extravio e custos?

É permitida a emissão de carteiras digitais, desde que as mesmas sejam apresentadas em conjunto com o documento oficial com foto para atendimento, mas em se tratando de parte do público ter idade avançada, deixamos em aberto a possibilidade, de que se o titular solicitar a mesma deverá ser emitida, sem custo adicional, vez que o beneficiário tenha dificuldade de acesso ao universo virtual.

Questionamento 06:

No que se refere a custeio do plano, qual será a porcentagem de desconto do valor do plano, para titulares e dependentes?

No contrato praticado no momento, o custeio do plano, em termos gerais, é de 30% para a Prefeitura de Salvador e de 70% para o servidor, nas hipóteses em que são cabíveis os descontos.

Questionamento 07:

No que se refere o item 5.11.4, o qual prevê que o prazo para avaliação de retorno do pedido de autorização de procedimentos é de 2 dias úteis, porém a operadora de plano odontológico é regida pela ANS e o prazo previsto por ela é de três dias úteis, desta forma está correto o entendimento de que podemos seguir o prazo estipulado pelo Órgão regulador?

O prazo estipulado pela ANS pode ser seguinte, mas como limite máximo para ocorrer e efetivar a solicitação do procedimento.